



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL
DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

40✓

31

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL
Ord. Del. de 18 de maio de 2026
Deliberação nº 388
Aprovado por unanimidade
Assinado A.M.
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Concordo.
À próxima reunião do executivo para aprovação e posterior envio à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal
Pedro Cepeda
(Pedro Cepeda, Dr.)

14/05/2026

INFORMAÇÃO

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de Execução

Considerando que foi aprovado, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de fevereiro de 2025 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 7 de fevereiro de 2025, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Penafiel;

Considerando que, em cumprimento dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é determinado que estes planos sejam sujeitos a acompanhamento mediante a elaboração de um relatório sobre a sua execução, que deverá ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos do artigo nº 33, nº 1, ccc), da Lei 75/2013, de 13 de setembro, para efeitos do disposto no artigo 25º, nº 2, alínea k), do mesmo diploma, e aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa e ao MENAC, e ser publicitado através da intranet e do website da CMP, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação.

Nestes termos, submete-se à Consideração Superior do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025, documento que consta em anexo.

Penafiel, 14 de maio de 2026

SESSÃO DE 26.06/2026
A.A.M. aprovou por unanimidade
o Relatório de Execução do
Plano de Prevenção e Riscos de
Corrupção

O DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

António Barbeitos
(António Barbeitos, Dr.)



MUNICÍPIO DE PENAFIEL
CÂMARA MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAFIEL**

2025

Índice

ENQUADRAMENTO	3
ÂMBITO E OBJETIVOS.....	4
METODOLOGIA.....	4
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO.....	6
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	11

ENQUADRAMENTO

A Recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho, indica que as entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos são obrigadas a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como a realizar e apresentar relatórios anuais de execução.

Neste sentido, o presente relatório tem por base a monitorização das medidas preconizadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Penafiel (CMP), aprovado na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 7 de fevereiro de 2025, sendo que o referido relatório se reporta ao ano de 2025. A saber que o objetivo deste relatório é analisar e avaliar em que proporção as medidas propostas no referido Plano foram implementadas e aferir a necessidade de revisão dos riscos e mecanismos de prevenção e controlo.

Neste sentido, na sequência e em conformidade com as conclusões e recomendações do presente Relatório, deverá proceder-se à revisão e atualização do Plano de Prevenção de Riscos da CMP, mantendo-se a estratégia de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas e de permanente aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controlo interno e externo, investindo na transparência e simplicidade dos mesmos.

De referir que o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas se aplica, de forma genérica, a todos os membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores da CMP, sendo que a implementação, execução e avaliação do seu cumprimento é uma responsabilidade do Órgão Executivo e do Presidente da Câmara Municipal, bem como de todo o pessoal com funções dirigentes.

Importa ainda mencionar que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, trouxe algumas alterações ao nível do controlo e monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Em concreto, de acordo com o artigo 6.º do referido Decreto-Lei, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita à elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar das situações identificadas como de risco elevado, bem como à elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Esse Relatório Anual deverá ser aprovado pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, devendo ser posteriormente remetido aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa e ao MENAC, e ser publicitado através da intranet e do website da CMP, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, em cumprimento dos n.º 6 e 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

ÂMBITO E OBJETIVOS

O Relatório Anual de Execução visa, fundamentalmente, avaliar se o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CMP foi cumprido, aferindo o grau de execução das medidas propostas e refletindo sobre a necessidade de revisão das mesmas e, consequentemente, de atualização do Plano, caso se identifiquem situações potenciadoras de riscos.

A elaboração do presente Relatório tem, assim, como objetivo primordial reforçar a credibilidade da CMP, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

O processo de monitorização, refletido no presente Relatório de Execução, contempla os seguintes aspetos:

- a) Análise das medidas corretivas definidas no plano que foram implementadas ou estão a ser implementadas e quais as que se encontram a aguardar implementação;
- b) Descrição dos riscos que foram eliminados ou cujo impacto foi reduzido, e identificação de novos e daqueles que se mantêm.

Importa desde já mencionar que, apesar de algumas Unidades Orgânicas e Equiparadas considerarem que alguns dos riscos já foram eliminados devido à implementação das medidas propostas no Plano, por uma questão de manutenção do controlo e para garantir que as medidas propostas não são descoradas e continuam em vigor, tais riscos e respetivas medidas devem ser mantidos na próxima revisão do Plano, devendo apenas reduzir-se a probabilidade de ocorrência.

METODOLOGIA

A elaboração do presente Relatório de Execução teve por base a mesma metodologia utilizada na elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CMP, de forma que o processo de preparação fosse transversal e abrangente, envolvendo todas as Unidades Orgânicas e Equiparadas.

Nesse sentido, foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, mediante o envio a todas as Unidades Orgânicas ou Equiparadas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos, de uma ficha de avaliação da execução do Plano em 2025, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas. Para efeitos de tratamento da informação recolhida, assumiu-se que, nos casos em que determinados campos ou elementos não tenham sido preenchidos pelos responsáveis das Unidades Orgânicas e Equiparadas, a situação se manteve inalterada face ao ano anterior.

Tendo em vista uma eventual atualização do Plano, foi igualmente solicitada a reavaliação dos riscos, sendo que os inquiridos tiveram de avaliar se a probabilidade de ocorrência do risco diminuiu, se mantém igual ou se passou a existir uma maior probabilidade de ocorrência. Foi ainda questionado se os riscos foram ou não eliminados em resultado da implementação das medidas propostas no Plano.

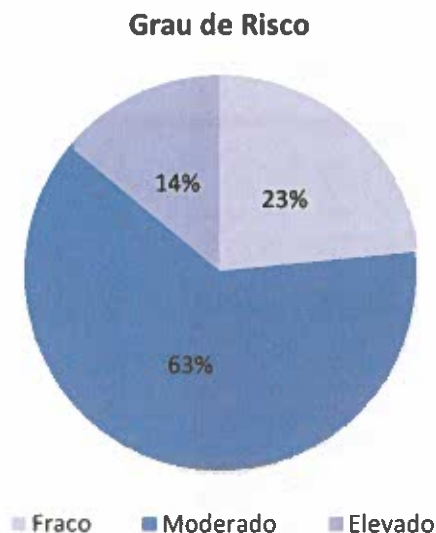
AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Tendo em conta que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas identifica os potenciais riscos de cada unidade e subunidade orgânica e as respetivas medidas de mitigação, o presente Relatório Anual de Execução evidencia o resultado de uma minuciosa e criteriosa avaliação da implementação dessas medidas de prevenção e controlo.

Assim, no âmbito da elaboração do Plano, foram identificados, de acordo com a análise efetuada ao levantamento de informação realizado junto das várias Unidades Orgânicas e Equiparadas, 350 (trezentas e cinquenta) riscos dos quais, 207 (duzentos e sete) são qualificados com baixa probabilidade de ocorrência, 108 (cento e oito) com média probabilidade de ocorrência e 35 (trinta e cinco) com alta probabilidade de ocorrência.

	Nº Riscos Identificados	Probabilidade de Ocorrência		
		Baixa	Média	Alta
Gabinete de Sistemas de Informação e Informática	11	2	4	5
Divisão de Recursos Humanos	34	29	5	0
Unidade de Gestão Financeira	19	10	8	1
Secção de Contabilidade e Tesouraria	34	32	2	0
Secção de Aprovisionamento	12	1	11	0
Unidade de Contratação Pública, F.C. e Atração de Investimentos	45	24	16	5
Unidade de Património e Expropriações	18	1	6	11
Gabinete de Apoio ao Município	13	8	4	1
Divisão de Gestão Urbanística	14	11	2	1
Unidade de Fiscalização Municipal	16	12	3	1
Unidade de Fiscalização Técnica e Vistorias	15	6	9	0
Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamento	15	14	1	0
Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente - Secção de Apoio Administrativo	31	27	4	0
Divisão de Obras Municipais e Planeamento	16	4	12	0
Gabinete de Projeto	10	1	9	0
Unidade de Planeamento e Mobilidade	15	12	2	1
Divisão de Ambiente e Transportes	15	7	6	2
Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos	17	6	4	7
Total	350	207	108	35

Em relação ao nível de risco dos 350 (trezentas e cinquenta) riscos identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Penafiel, verifica-se que, de acordo com a matriz definida na metodologia do referido Plano, a maioria apresenta um nível de risco moderado (cerca de 63%, respetivamente).



No que diz respeito ao grau de execução das medidas, durante o ano de 2025, no total das 350 (trezentas e cinquenta) medidas de prevenção previstas no Plano, 170 (cento e setenta) foram totalmente executadas, 92 (noventa e dois) encontram-se em fase de implementação e 66 (sessenta e seis) ainda não se encontram em execução, pelo facto de estarem pendentes de cabimentação orçamental e de análise de ordem superior. Por outras palavras, cerca de 49% das medidas de prevenção previstas no Plano foram implementadas, 26% encontram-se em execução e 19% não foram implementadas.

Note-se, portanto, que 75% das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas já foram implementadas ou estão parcialmente implementadas, pelo que se pode concluir que, em geral, houve um grande esforço das Unidades Orgânicas e Equiparadas para implementar ou, pelo menos, iniciar a implementação das medidas propostas no referido Plano.

	Nº Medidas Propostas	Nº Medidas Executadas	Nº Medidas Parcialmente Executadas	Nº Medidas Não Iniciadas
Gabinete de Sistemas de Informação e Informática	11	3	8	0
Divisão de Recursos Humanos	34	17	3	13
Unidade de Gestão Financeira	19	15	4	0
Secção de Contabilidade e Tesouraria	34	19	2	13
Secção de Aprovisionamento	12	0	8	4
Unidade de Contratação Pública, F. C. e Atração de Investimentos	45	7	26	12
Unidade de Património e Expropriações	18	13	0	0
Gabinete de Apoio ao Município	13	5	4	4
Divisão de Gestão Urbanística	14	12	2	0
Unidade de Fiscalização Municipal	16	15	1	0
Unidade de Fiscalização Técnica e Vistorias	15	15	0	0
Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamento	15	8	6	1
Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente - Secção de Apoio Administrativo	31	24	0	0
Divisão de Obras Municipais e Planeamento	16	1	5	10
Gabinete de Projeto	10	1	2	7
Unidade de Planeamento e Mobilidade	15	6	10	0
Divisão de Ambiente e Transportes	15	4	1	0
Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos	17	5	10	2
Total	350	170	92	66

Acresce que os responsáveis pelas Unidades Orgânicas e Equiparadas identificadas no Plano, consideram que, durante o ano de 2025, no total dos 350 (trezentos e cinquenta) riscos identificados, 128 (cento e vinte e oito) foram eliminados devido à implementação das medidas propostas e 112 (cento e doze) riscos ainda continuam a fazer sentir. No entanto, por uma questão de manutenção do controlo e para garantir que as medidas propostas não são descoradas e continuam em vigor, os riscos considerados eliminados e as respetivas medidas de controlo devem ser mantidos na próxima revisão do Plano, devendo apenas reduzir-se a sua probabilidade de ocorrência.

	Nº Riscos Identificados	Nº Riscos Eliminados	Nº Riscos Não Eliminados
Gabinete de Sistemas de Informação e Informática	11	2	9
Divisão de Recursos Humanos	34	0	0
Unidade de Gestão Financeira	19	14	5
Secção de Contabilidade e Tesouraria	34	17	17
Secção de Aprovisionamento	12	0	0
Unidade de Contratação Pública, F. C. e Atração de Investimentos	45	1	44
Unidade de Património e Expropriações	18	4	0
Gabinete de Apoio ao Município	13	2	10
Divisão de Gestão Urbanística	14	12	2
Unidade de Fiscalização Municipal	16	16	0
Unidade de Fiscalização Técnica e Vistorias	15	15	0
Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamento	15	0	0
Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente - Secção de Apoio Administrativo	31	23	0
Divisão de Obras Municipais e Planeamento	16	4	12
Gabinete de Projeto	10	1	9
Unidade de Planeamento e Mobilidade	15	0	0
Divisão de Ambiente e Transportes	15	3	1
Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos	17	14	3
Total	350	128	112

Importa ainda referir que os responsáveis pelas Unidades Orgânicas e Equiparadas consideraram que, das 138 (cento e trinta e oito) medidas totalmente executadas, 111 (cento e onze) determinaram a eliminação do risco e apenas 17 (dezassete) medidas não permitiram a eliminação do risco, mas foram capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência do mesmo. Acresce que, existem 15 medidas que apesar de ainda se encontrarem parcialmente executadas, já permitiram a eliminação do risco identificado. Neste sentido, tendo em conta os resultados obtidos, pode-se concluir, que a maioria das medidas adotadas foram eficazes, confirmando-se assim que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento útil para a boa gestão do risco da Câmara Municipal de Penafiel e um bom suporte para o processo de tomada de decisão, planeamento e execução das atividades municipais.

	Nº Medidas Executadas e Risco Eliminado	Nº Medidas Parcialmente Executadas e Risco Eliminado	Nº Medidas Executadas e Risco não Eliminado	Nº Medidas Executadas, Risco não Eliminado e Menor Prob. de Ocorrência
Gabinete de Sistemas de Informação e Informática	2	0	1	1
Divisão de Recursos Humanos	0	0	0	0
Unidade de Gestão Financeira	13	1	2	1
Secção de Contabilidade e Tesouraria	15	0	4	2
Secção de Aprovisionamento	0	0	0	0
Unidade de Contratação Pública, F. C. e Atração de Investimentos	1	0	6	6
Unidade de Património e Expropriações	4	0	0	0
Gabinete de Apoio ao Município	1	1	4	4
Divisão de Gestão Urbanística	12	0	0	0
Unidade de Fiscalização Municipal	15	1	0	0
Unidade de Fiscalização Técnica e Vistorias	15	0	0	0
Unidade de Operações Urbanísticas e Licenciamento	0	0	0	0
Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente - Secção de Apoio Administrativo	23	0	0	0
Divisão de Obras Municipais e Planeamento	1	3	0	0
Gabinete de Projeto	1	0	0	0
Unidade de Planeamento e Mobilidade	0	0	0	0
Divisão de Ambiente e Transportes	3	0	0	0
Divisão de Manutenção de Vias e Equipamentos	5	9	0	0
Total	111	15	17	14

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As atividades desenvolvidas pelo Município da Penafiel encontram-se, em geral, enquadradas por mecanismos de controlo interno que permitem concluir pela baixa probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas, sendo considerado que, na maioria das atividades municipais, a probabilidade ocorrência de riscos é moderada ou baixa.

A implementação das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi, genericamente, bem-sucedida, tendo os responsáveis das Unidades Orgânicas e Equiparadas respondido ao solicitado e evidenciado preocupação com a prevenção de eventuais situações de risco e a melhoria contínua. Note-se que o sucesso do Plano depende do grau de compromisso que os responsáveis pelas várias Unidades Orgânicas e Equiparadas colocam na promoção da implementação das medidas propostas no referido Plano e do seu grau de perspicácia na antevisão de riscos e potenciais soluções.

Neste sentido, tendo em conta os resultados obtidos, pode concluir-se, que a maioria das medidas adotadas foram eficazes, confirmando-se assim que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento útil para a boa gestão do risco da Câmara Municipal de Penafiel e um bom suporte para o processo de tomada de decisão, planeamento e execução das atividades municipais.

Deste modo, tendo em conta a análise efetuada à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Penafiel e as conclusões aqui formuladas, identificam-se as seguintes recomendações:

- 1) Implementação das medidas previstas no Plano que ainda não tenham sido executadas;
- 2) Maior empenho e compromisso dos dirigentes na implementação e prossecução dos objetivos do Plano;
- 3) Realizar auditorias internas às áreas de risco identificadas nas diferentes Unidades Orgânicas e Equiparadas, nomeadamente as de risco mais elevado e em função do programa de auditorias aprovado e divulgado de forma atempada;
- 4) Obrigatoriedade de denúncia de factos dos quais se tenham conhecimento e que possam indiciar práticas de fraude, corrupção ou qualquer outra atividade ilegal lesiva dos interesses da Autarquia;
- 5) Criação de novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ajustado à nova disposição orgânica de forma a refletir os resultados da execução do atual Plano.
- 6) Aprovação do novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
- 7) Atualização da Norma de Controlo interno, ajustada à nova disposição orgânica



CERTIDÃO

ANABELA MARQUES TAVARES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:

-----**CERTIFICA**, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 18 de maio de 2026, tomou a deliberação n.º 388, que de seguida se transcreve: -----

-----**Deliberação n.º 388 de 18 de Maio de 2026** -----

-----**Assunto:** Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025. -----

-----**Proposta:** Subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, datada de 2026-05-14, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Documentos que acompanharam a proposta:** Informação do DMGO, datada de 2026-05-14 e referido relatório, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado unanimidade, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo n.º 33, n.º 1, ccc), da Lei 75/2013, de 13 de setembro, para efeitos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea k), do mesmo diploma. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Penafiel, 2026-06-29

A Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

(em regime de substituição, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2026-05-15)

ANABELA
MARQUES TAVARES

Assinado de forma digital por ANABELA MARQUES TAVARES
DN: c = PT, ou = Certificação Profis - Qualificação Certificada - Shorrock,
2.5.4.97-YATPT 96973683 o = MUNICIPIO DE PENAFIEL,
ou = Cabimemur - CHEFE DE DIVISÃO ACHER E APOIO AOS ORÇADOS
AUTÁRQUICOS, email = anabela.tavares@cm-penafiel.pt,
serialNumber = PROPT 05541762, cn = ANABELA MARQUES TAVARES
givenName = ANABELA, ou = Penafiel@CDMdePenafiel.pt, cn = ANABELA
MARQUES TAVARES
Dado: 2026.06.29 11:54:36 +01:00

(Anabela Tavares, Dra.)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

CERTIDÃO

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 26 de junho de 2026, aprovou por maioria a proposta da Câmara Municipal do relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativo ao ano de 2025, para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2 do artigo 25, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Mais certifica que esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 26 de junho de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a stylized, cursive flourish.

(Alberto Fernando da Silva Santos)